ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1.904 DE 11 DE MAIO DE 2012

"Abre crédito extraordinário em favor da Comissão de Defesa Civil, no valor global de R$ 1.000.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto crédito extraordinário em favor da Comissão de Defesa Civil, no valor global de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender à programação constante do Anexo a esta Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 11 de maio de 2012, 124° da República, 110° do Tratado de Petrópolis, 51° do Estado do Acre e 129° do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.798 DE 14/05/12
Pag nº 34

ANEXO

ÓRGÃO: 002 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 003 - COMISSÃO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 08244001020050000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02 - R$ 400.000,00
3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02-R$ 600.000,00.